



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 019/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício da SMEC datado de 05 de Janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR, que seja concedido férias coletivas com início aos 03/01/2023 e com término aos 01/02/2023 aos profissionais da Educação, lotados atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                         | MAT.   | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|------------------------------|--------|---------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                              |        |                     |                         | INICIO             | FIM        |
| Cristiani F. H. de Oliveira  | 200850 | Aux. Serv. Gerais   | 25/10/2021 A 24/10/2022 | 03/01/2023         | 01/02/2023 |
| Maria de Lourdes P Gonçalves | 200682 | Aux. Serv. Gerais I | 01/01/2022 A 31/12/2022 | 03/01/2023         | 01/02/2023 |
| Maria Tereza Feriato         | 500685 | Aux. Serv. Gerais I | 01/01/2022 A 31/12/2022 | 03/01/2023         | 01/02/2023 |
| Tatiani Divina Lopes Ruiz    | 200741 | Aux. Serv. Gerais I | 01/01/2022 A 31/12/2022 | 03/01/2023         | 01/02/2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**